



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

hij
Câmara Municipal de Pirai

Protocolo nº 1063

16 MAI 2006

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2006.016 Fls 179

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos, ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do presente mês de maio, um aumento salarial de 8 % (oito por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal.

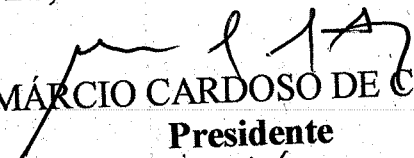
Parágrafo único- Aplica-se o percentual do caput deste artigo aos subsídios dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações específicas do orçamento que, se necessário, será suplementada.

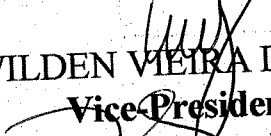
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

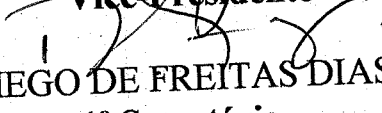
SALA DAS SESSÕES, em 16 de maio de 2006.


MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO

Presidente


WILDEN VIEIRA DA SILVA

Vice-Presidente


DIEGO DE FREITAS DIAS

1º Secretário